

CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL, REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E RESISTÊNCIA

Hugo Leonardo Fonseca da Silva

RESUMO

O presente trabalho discute o processo de regulamentação da profissão da Educação Física como expressão da crise estrutural do capital na área, em função de seus vínculos com os traços essenciais dos mecanismos de superação de crise que o capital demanda, notadamente o neoliberalismo e a mercantilização de todas as esferas da vida social. Reflete ainda sobre a ofensiva sobre os trabalhadores em geral e da Educação Física. Como síntese, procura-se caracterizar as resistências e lutas do Movimento Nacional Contra a Regulamentação, indicando os desafios de uma necessária transição para a organização político-sindical dos trabalhadores da Educação Física.

Palavras-chaves: Crise estrutural do capital; Regulamentação da Profissão de Educação Física; Organização político-sindical

ABSTRACT

This work approach the process of regulation of the profession of the Physical education as expression of the structural crisis of the capital in the area, in function of their bonds with the essential lines of the mechanisms of crisis resolution that the capital disputes, especially the neoliberalism and the mercantilization of all of the spheres of the social life. It is still thinks in general about the offensive on the workers and of the Physical education. As synthesis, tries to characterize the resistances and fights of the National Movement Against the Regulation, indicating the challenges of a necessary transition for the workers' of the Physical education political-syndical organization.

Key Word: Structural crisis of the capital; Regulation of the Profession of Physical Education; Political-syndical organization.

RESUMÉN

Este trabajo discute el proceso de regulación de la profesión de la Educación Física como la expresión de la crisis estructural de la capital en el área, en función de sus relaciones con las líneas esenciales de los mecanismos de superación de crisis que lo capital demanda, sobre todo el neoliberalismo y el mercantilization de todas las esferas de la vida social. Mientras refleja en general sobre la ofensiva em cima de los obreros y de la Educación Física. Como síntesis, intenta caracterizar las resistencias y luchas del Movimiento Nacional Contra la Regulación, mientras indicando los desafíos de una transición necesaria para la organización político syndical de los obreros de la Educación Física.

Palabra clave: La crisis estructural de la capital; La regulación de la Profesión de educación Física; La organización político syndical

Introdução

O presente trabalho resulta de investigações vinculadas aos estudos da relação entre trabalho, profissão e educação física, tendo como objetivo central apresentar a análise sobre recentes reflexões desenvolvidas no âmbito do debate político-acadêmico da Educação Física acerca da lei nº 9696/1998, responsável pela regulamentação da profissão da Educação Física, caracterizada pelas determinações de um processo de profissionalização constituído por concepções (neo) liberais de profissão e por projetos restritos e conservadores de Educação Física. Para isso, analisamos aspectos essenciais que caracterizam a Regulamentação da Profissão da Educação Física e suas contradições no interior das relações históricas que configuram a crise estrutural do sóciometabolismo do capital (MÉSZÁROS, 2002), bem como as alternativas políticas constituídas pelo Movimento Nacional Contra a Regulamentação (MNCR) e pela necessidade de organização político-sindical dos trabalhadores da Educação Física.

O processo de regulamentação da profissão da Educação Física se apresenta no interior do conflito entre agentes sociais, tanto do campo conservador da área – que enxergam na regulamentação da profissão a configuração necessária de instrumentos reguladores, de controle e normatização da profissão e dos trabalhadores, capazes de resolver as problemáticas da área como, por exemplo, a questão de sua legitimidade e qualidade – como no seu âmbito contra-hegemônico, que reitera a importância de vincular o conhecimento, as práticas corporais e o arsenal de disposição de luta da força de trabalho vinculada ao mundo das práticas corporais no interior de um projeto histórico forjado pela classe que vive de seu trabalho (NOZAKI, 2004). Os conflitos existentes no interior desse embate expressam seu conteúdo classista explicitando, assim, os projetos políticos (e pedagógicos) que esses grupos antagonicos representam.

O debate sobre o processo de regulamentação da Educação Física está, portanto, centrado no interior das mediações da luta de classes na singularidade da organização do mundo do trabalho da Educação Física (SADI, 2005) em relação à totalidade social e de suas contradições.

Como afirma Antunes (2002) o sistema do capital vive a crise mais aguda de história, cujos custos sociais e naturais não têm precedentes. Mézáros (2002) assevera que a sociabilidade do metabolismo social do capital tende a estabelecer, em um curto espaço de tempo, um cenário de extermínio do próprio gênero humano, dada a exarcebação de sua face destrutiva expressa pela destruição desmensurada do meio ambiente e da força humana de trabalho. Tal situação provoca contradições e conflitos de todas as ordens, trazendo a tona o elemento motor da história humana, qual seja, a luta de classes.

Os condicionantes da crise estrutural do capital na Regulamentação da Profissão de Educação Física.

A atual conjuntura apresenta-se como expressão da crise de superprodução capitalista aprofundando as contradições entre relações sociais de produção e

desenvolvimento das forças produtivas. Nunca, como hoje, os meios de produção foram tão desenvolvidos à ponto de possibilitar a liberação de grandes contingentes da força humana de trabalho do processo de produção para o desenvolvimento de sua humanidade *onilateral* seja por meio das artes, da educação, do tempo livre, das relações sociais e também das práticas corporais. Entretanto, o que ocorre é um aumento vertiginoso da exploração dos trabalhadores sob condições desreguladas, flexíveis e precarizadas.

A crise estrutural do modo de produção capitalista engendra uma série de modificações estruturais no mundo do trabalho afetando o modo de ser e de agir da classe trabalhadora. Os impactos das metamorfoses do mundo do trabalho alteram significativamente os modelos rígidos (taylorista/fordista) de produção – modelo baseado na produção em série, organização científica do trabalho, concentração de corporações e de trabalhadores, sindicalismo corporativista, leis trabalhistas – substituindo-os por modelos de acumulação flexibilizados e/ou híbridos caracterizados pela flexibilização dos direitos trabalhistas, automação, enxugamento da produção, produção individualizada (*just in time*), sindicalismo de negócio, etc (ANTUNES, 2003).

Essas transformações alteram as exigências do capital em relação à força de trabalho, exigindo sujeitos altamente flexíveis, dedicados aos interesses antagônicos dos setores patronais, em constante processo de qualificação, com competências cognitivas desenvolvidas e principalmente dessindicalizado e despolitizado.

A crise do capital ainda se caracteriza por um processo, intensificado, de avanços pelos mais diversos campos da vida social. Nesse sentido, o capital escapa a qualquer controle social e conforma-se como uma estrutura totalizante de subordinação estrutural da vida social em relação à sua *razão de ser*, que tem como objetivo primeiro a realização da acumulação e auto-reprodução como sistema societal.

Não se pode imaginar um sistema de controle mais inexoravelmente absorvente – e, neste importante sentido, “totalitário” – do que o sistema do capital globalmente dominante, que sujeita cegamente aos mesmos imperativos a questão da saúde, e a do comércio, a educação e a agricultura, a arte e a indústria manufatureira, que implacavelmente sobrepõe a tudo seus próprios critérios de viabilidade, desde as menores unidades de seu “microcosmo” até as mais gigantescas empresas transnacionais, desde as mais íntimas relações pessoais aos mais complexos processos de tomada de decisão dos vastos monopólios industriais, sempre a favor dos fortes contra os fracos (MÉSZÁROS, 2002, p. 96).

Além dessas questões, o capital revigora as teses mais perversas do liberalismo clássico como, por exemplo, a ação do livre mercado, a redução do Estado, o desenvolvimento de um individualismo narcísico exarcebado, a meritocracia acirrada, mas sob um cenário aprofundado de desigualdade tornando ainda mais desumano o modelo societal vigente. O denominado neoliberalismo, conforma-se como um conjunto de teses teórico-políticas desenvolvidas pela “maçonaria” de *Mont Pèlerin* cujos maiores expoentes fora os economistas Friedrich Hayek e Milton Friedman. As teses neoliberais apontam como eixos principais: a liberação do mercado para que ele possa agir somente pelas suas próprias determinações (mãos invisíveis); a minimização dos

Estados principalmente no que se refere às políticas sociais; o aceite de que a desigualdade é condição necessária e desejável para o funcionamento normal do sistema; e, principalmente, a ofensiva sobre a classe trabalhadora, destruindo os direitos conseguidos às duras penas na luta político-sindical e também cooptando ou mesmo destruindo as organizações sindicais.

É no interior dessas circunstâncias históricas que a profissão da Educação Física é regulamentada. Não obstante, os princípios que norteiam a lei que regulamentam a Educação Física e seus profissionais têm como orientação a legitimação, ampliação e fortalecimento do chamado mercado da Educação Física, constituído pela privatização das práticas corporais, a cooptação da organização dos trabalhadores numa instituição que busca o consenso entre trabalhadores e patrões no típico *sindicalismo de envolvimento*, bem como nas teses *neocorporativista* (ver: Antunes, 2004, p. 82-3), organizando entidades profissionais que atendem somente a parcela “estável” de trabalhadores que pagam, devidamente, suas anuidades.

Para entender como os pressupostos supracitados constituem o *ethos* político do sistema CONFEF/CREF’S¹ é preciso empreender um balanço histórico de sua gênese e de suas intervenções, ressaltando-se os elementos que compõe a crise estrutural do capital e seus mecanismos de gestão dessa crise (políticas neoliberais, reestruturação do mundo do trabalho, mercadorização dos conteúdos objetivos e subjetivos das relações humanas) que integram o caldo econômico, político e cultural em que a Regulamentação da Profissão da Educação Física está imersa.

A Regulamentação da Educação Física não é um tema novo. As aspirações à mecanismos de normatização e controle da atuação na área está presente desde a década de 1940 com a instituição de órgãos e divisões de Educação Física no interior do Ministério de Educação e de Secretarias de Educação criando normas de condutas ética e códigos disciplinares para os professores de Educação Física. Essas formas de “regulamentação” tiveram como agente principal o Sistema Esportivo e o Estado corporativo que enxergavam na Educação Física (eminente escolar) a base da pirâmide esportiva e atividade disciplinadora e desarticuladora de movimentos contestatórios.²

A intervenção da Educação Física, até início da década de 1980, era hegemonicamente exercida por professores e professoras de Educação Física no interior da escola, desenvolvendo práticas pedagógicas que envolvem a ginástica, os jogos e brincadeiras, as lutas, as danças, os ritmos, os esportes entre outras práticas corporais.

Somente a partir da década de 1980 e mais intensamente na década de 1990 é que o fenômeno da mercantilização das atividades corporais em academias de ginásticas, clubes e hotéis tornam-se um campo de intervenção profissional da Educação Física (SADI, s/d). Esse crescimento é observado sob a ótica de três problemáticas: 1) o crescimento do setor de serviços em decorrência da redução do setor produtivo; 2) o movimento de expansão de novos nichos de mercado, em função da crise de acumulação do capital; e 2) o sucateamento e desvalorização da educação, especialmente a pública, desde meados do regime militar.

¹ - Denominamos sistema CONFEF/CREF o conjunto institucional e normativo que compõe os Conselhos Federal e Regionais de Educação Física, instalados a partir da homologação da lei n° 9696 do ano de 1998.

² - Ao tecer esses comentários tenho como base a vasta literatura no âmbito das relações históricas entre Educação Física, esporte e sociedade. Nesse sentido, várias são as referências que desenvolvem reflexões mais verticalizadas sobre estas relações, não cabendo aqui maiores considerações em função do objeto desse texto (ver: CASTELLANI FILHO, 1988; LUCENA, 1994; SADI, 2006).

Esses três pontos atingem seu ápice durante a guinada neoliberal que ocorre no país e tornam-se fontes primárias da justificação de um projeto de regulamentação da Educação Física. As apostas no crescimento da prestação de serviços no campo das atividades físicas – como um promissor nicho de mercado capaz de vender a promessa de felicidade do corpo arquitetado pela indústria cultural –, na possibilidade de agregar parte da força de trabalho impossibilitada de assumir postos de trabalho no setor produtivo cada vez mais automatizado e enxuto, bem como a desvalorização social e econômica do trabalho docente, aprofundada pela deserção neoliberal do Estado, tornou-se mote para uma investida dos setores conservadores da área.

Sob a organização das Associações de Professores de Educação Física – APEF’S³ já em 1984 deflagra-se um movimento pró-regulamentação da profissão, barrado pelo então presidente José Sarney devido seu caráter eminentemente corporativista e restritivo. O veto do presidente mais a configuração hegemônica das forças progressistas e de esquerda no interior nas instâncias representativas então existentes na área (Congresso Brasileiro de Educação Física, Encontro Nacional de Estudantes de Educação Física, Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte) precipitaram o fim da empreitada dos setores conservadores da área em torno da regulamentação, buscando a imediata aproximação e mobilização dos *professores de Educação Física* junto aos sindicatos docentes, sindicatos gerais e dos movimentos e governos populares. Esse cenário político fez com que os setores ligados à tese da regulamentação, amplamente comprometidos com o sistema esportivo e com o empresariado do ramo das atividades físicas e da educação, se afastassem do embate político-acadêmico, recuando o movimento pró-regulamentação.

Em 1994, num congresso realizado em Brasília com uma diretoria esvaziada a Federação Brasileira das APEF’S - FBAPEF retoma o plano de luta pela regulamentação da profissão. O cenário propício é a eleição do governo FHC e de suas diretrizes políticas neoliberais, bem como do vacilo dos setores de esquerda da área. Em 1995 entra em tramite no Congresso o PL 330/95 por meio do deputado Eduardo Mascarenhas (PSDB), que tem como objeto a Regulamentação da Profissão da Educação Física.

Para Castellani Filho (1998) esse processo significou a retomada de espaços políticos por parte dos setores reacionários da área. Pautado por um projeto de ordem corporativo e personalista, a regulamentação da profissão se adequara prontamente à articulação conservadora: neoliberalismo/neoconservadorismo.

O sistema CONFEF/CREF’S articulou sua ação, baseado na fragilidade de organização dos trabalhadores da Educação Física (e dos trabalhadores em geral) diante do desemprego estrutural e do emprego precarizado que assola toda força global de trabalho. Sem maiores esclarecimentos sobre quais estruturas e relações configuram essa situação de metamorfose do mundo do trabalho, os apologetas da regulamentação da Educação Física apresentam o culpado pelos problemas referentes ao emprego do professor de Educação Física: os leigos.

Mantendo estreitas relações com a iniciativa privada presente na formação de professores de Educação Física, o projeto de regulamentação consegue aprovação no dia 1º de setembro de 1998 sob o caráter de lei.

³ - As APEF’s segundo Catellani Filho (1998) foi reativada em 1984 sob o aparelhamento da Secretaria de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação com vistas a reacionar o movimento Esporte para Todos, movimento esse surgido durante os “anos de chumbo” para desmobilizar os trabalhadores.

A lei 9696/98 que regulamenta a profissão é quase que um atestado de outorga sem exceção para seus conselheiros. Possuindo apenas 06 (seis) artigos a referida lei apresenta um conteúdo genérico e ambíguo, que confere poderes instituintes ao Conselho, isto é, aos setores e grupos que compõem sua direção. Reproduzindo o termo Profissional de Educação Física, a lei se pretende instrumento de profissionalização da Educação Física sob os moldes de profissões liberais tais como Medicina ou Direito.

O termo profissão durante o século XIX e XX configura-se como sinônimo de profissão liberal tendo como exemplos clássicos o clero, medicina e direito, cujo acesso era restrito à aristocracia com base na afirmação do poder de Deus ou do Rei. Com o desenvolvimento da sociedade capitalista, a burguesia reivindica a condição de acesso às profissões por meio da educação e dos processos meritocráticos. Com a ascensão da burguesia enquanto classe dominante, as profissões passam a ser institucionalizadas pela educação e pela ordem social pautada pela divisão do trabalho. (COSTA,1995).

Segundo Costa (1995), a sociologia das profissões indica seis critérios identificadores de uma profissão: a) atividade basicamente intelectual; b) é aprendida e não baseada na rotina; c) é prática e não puramente teórica; d) sua técnica é passível de ser ensinada em processos de formação profissional; e) possui forte organização interna; e f) é motivada pelo altruísmo.

Aparentemente esses são atributos importantes a qualquer profissional, mas essas características não revelam seu conteúdo antidemocrático e controlador. O processo de profissionalização nos moldes da profissão liberal tem como princípio fundante a determinação de um corpo de saber específico que diferencia o grupo que atua numa determinada ocupação do restante da sociedade, instituindo poder, distanciamento e domínio entre os sujeitos da relação (*ibidem*). No caso da prestação de serviços ou de relações educativas, o profissional mantém uma relação de poder mediada pelo saber (que é monopólio de sua profissão), sobre as pessoas que necessitam de seus serviços eliminando quaisquer possibilidades de interações democráticas entre os sujeitos da relação.

Para essa autora a profissionalização é,

[...] um processo historicamente específico desenvolvido por algumas ocupações em um determinado tempo e não um processo que certas ocupações devem sempre realizar devido a suas qualidades essenciais; é uma forma de controle político do trabalho, conquistado por um grupo social em dado momento histórico (COSTA, 1995, p.89, grifos meus)

Portanto, profissão não é um lugar a ocupar, não significa como sugere Steinhilber (1996), que são atividades realizadas como “terra de ninguém” ou “espaço vazio” que devemos ocupá-los antes que alguém o faça. A verdade é que os trabalhadores que atuam no campo das atividades físicas são explorados sob as mais precárias condições de trabalho, realizam jornadas duplas e triplas de trabalho para integrar a renda familiar, não possuem direitos trabalhistas, não contam com organização sindical e agora são perseguidos por não possuírem diplomas ou por não estarem com a situação regular em relação às exigências do sistema CONFEF/CREF, o que demonstra o estágio aprofundado de precarização e degradação das forças de trabalho humanas

Sob o determinismo da tese de reserva de mercado o sistema CONFEF/CREF instaura no interior da comunidade da Educação Física a ética neoliberal do “salve-se quem puder no mercado de trabalho” (NOZAKI, 1999). O individualismo exarcebado e promovido pelo sistema coloca os trabalhadores em Educação Física em clara desvantagem com o setor patronal. A instituição reguladora da Educação Física pretende alocar em seus quadros de “associados” (obrigatórios) tanto os trabalhadores como as empresas, e reitera que os contratos de trabalho e os salários devem ser resolvidos pelo “diálogo” entre patrão e empregado.

Essa relação constatada no capítulo IV do seu código de ética (CONFEF, 2003), obviamente, não leva em consideração as relações antagônicas entre trabalhadores e donos dos meios de produção e a correlação de força envolvida nesse conflito, amplamente desfavorável ao trabalhador individualizado. Nem tampouco, as leis de mercado que determinam os salários.

Senão vejamos o que determina o salário sob a égide das relações sociais de produção capitalistas: o salário se configura como o valor, o preço pago pela mercadoria força de trabalho, caracterizando-se pela quantidade de dinheiro paga pelo capitalista ao trabalhador por um determinado tempo de seu trabalho ou pela execução de uma determinada tarefa (MARX, 1980). O modo de produção capitalista em seu processo de produção de valores, ao simplificar, reduzir, desqualificar, generalizar e abstrair o trabalho constitui-lhes como mercadoria. O salário caracterizado pela quantidade mínima que garanta a subsistência do trabalhador e de sua família é também o valor mínimo necessário à reprodução da força de trabalho, garantindo a dependência do trabalhador ao capital (MARX, 2003).

Na relação contraditória entre trabalho e capital, o salário mantém uma relação inversamente proporcional às taxas de lucros do capital, sendo um reduzido quando o outro se eleva. Ainda que o avanço das forças produtivas reduza os preços das mercadorias, a quantidade de trabalho nela investida significará um aumento considerável das taxas de lucro e a diminuição do salário real do trabalhador (MARX, 1980; 1978).

Essa contradição envida esforços de articulação e organização das classes trabalhadoras em torno das questões econômicas imediatas, ou seja, os trabalhadores mobilizam-se no confronto direto com o capital pelo aumento ou manutenção do salário, estabelecendo assim o *conflito entre trabalho e capital*. Historicamente, o enfrentamento que a classe trabalhadora desenvolveu em relação às necessidades imediatas (aumento salarial, regulamentação e redução da jornada de trabalho, condições de trabalho) e históricas (superação da propriedade privada e da divisão social hierárquica do trabalho, isto é, a superação do capitalismo) esteve ancorada na organização política nos sindicatos e partidos (intelectuais orgânicos da classe trabalhadora), diferentemente da saída individualista e fragmentária das teses de liberalização da profissão educação física do sistema CONFEF/CREF.

Ao negar a contradição estrutural entre Trabalho e Capital, apostando na negociação individual entre os empresários dos ramos do *fitness*, da educação e do entretenimento e os trabalhadores da Educação Física desorganizados e isolados, o sistema CONFEF/CREF contribui com o avanço da subsunção real desses trabalhadores ao capital empregado nesses ramos, bem como com a ampliação e avanço da precarização do trabalho em Educação Física.

A luta do MNCR e a necessidade de organização político-sindical dos trabalhadores da Educação física

Nas análises de embates históricos, educacionais e políticos é fundamental, não só desvelar os antagonismos e contradições que as classes dominantes e os setores conservadores impõem sobre a classe que vive do trabalho, mas principalmente apontar as alternativas históricas contra-hegemônicas.

No âmbito do embate político-ideológico referente a regulamentação da profissão, diversos agentes contrários as teses de reserva de mercado e da retomada do conservantismo na área tem provocado o debate e ações concretas contra as teses (durante a tramitação do projeto) e ingerências do sistema CONFEF/CREF (após a promulgação da lei).

Segundo Nozaki (2002) um movimento contrário à regulamentação foi amadurecendo durante todo o desenrolar da tramitação do projeto de regulamentação, com importantes contribuições do Movimento dos Estudantes de Educação Física, de algumas Secretarias Regionais do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte e de muitos professores vinculados, principalmente, às Universidades públicas no país. Durante a realização do XX Encontro Nacional dos Estudantes de Educação Física, em Pernambuco, foi deflagrado um movimento que reuniria estudantes, professores de educação física, entidades organizadas (CBCE, Andes, sindicatos...) e demais trabalhadores na luta contra o processo de Regulamentação da Profissão da Educação Física. Surgia nesse momento o Movimento Nacional Contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física – MNCR.

O MNCR tem-se tornado, desde então, a maior referência na luta contra as políticas neoliberais do sistema CONFEF/CREF. A sua atuação tem sido mediada por um amplo processo de lutas, debates e formação dos professores de Educação Física acerca da regulamentação da profissão e dos condicionantes sociais envolvidos. O debate político-acadêmico propiciado pelo MNCR nas diversas instâncias em que é convocado, ou não, tem suscitado reflexões e ações de resistência em relação, não só o Sistema CONFEF/CREF como também ao próprio sóciometabolismo capitalista.

As formas de atuação e resistência do MNCR materializam-se não somente pelos debates e pela agitação e propaganda, mas também, pela mobilização e organização dos trabalhadores da Educação Física/práticas corporais e pela intervenção jurídica. Essas últimas têm conseguido mobilizar as esferas jurídicas e obtido respaldo de Ministérios Públicos do país (exemplo claro foi a ação pública movida em Brasília) apontando, conseqüentemente, os vícios constitucionais presentes na lei n° 9696/98 e também em seus documentos, demonstrando as ilegalidades e abusos dos conselhos.

Outra conquista do MNCR foi a articulação conjunta do movimento de estudantes de Educação Física com militantes independentes do CBCE e com trabalhadores vinculados às práticas corporais (dança, yoga, artes marciais e capoeira) que definiram pela organização de uma Frente Unida Pela Autonomia Profissional da Educação e das Tradições Culturais na oposição ao sistema CONFEF/CREF. Essa frente ampla agrega a iniciativa de “reatar os laços de solidariedade e consciência daqueles que vivem do trabalho ou que deles são excluídos, que a era da reestruturação do capital e seu ideário apologético e mistificador [como é o caso do CONFEF] procuram fragmentar.” (ANTUNES, 2004, p. 75).

O caráter educativo do MNCR é um fator positivo das relações estabelecidas no conflito entre CONFEF e trabalhadores em Educação Física. Como observam Silva e Sadi (2002) a transição do mecanicismo economicista, jurídico e ideológico para a luta

política, que possui como princípio o projeto histórico da classe trabalhadora de superação da sociedade capitalista, é um papel fundamental que a militância no MNCR pode contribuir ao aliar o ativismo político às reflexões teórico-políticas sobre os determinantes da sociedade capitalista em seu contexto neoliberal.

A deflagração e o desenvolvimento desse movimento, entretanto, necessita avançar em função das atuais condições da luta de classes e da ofensiva ao conjunto daqueles que vivem do trabalho. Apenas a título apontar tendências indicativas (que merecem desenvolvimentos posteriores), compreendo que é tarefa desse movimento realizar a transição necessária para a organização dos trabalhadores da Educação Física em sindicatos já existentes (no caso dos docentes do ensino básico e superior) e a serem criados (especialmente nos campos de atuação precarizados da indústria do entretenimento e do *fitness*), buscando articular os enfrentamentos táticos (fim da regulamentação da profissão, melhoria das condições objetivas de vida e trabalho dos trabalhadores, políticas sociais de democratização dos bens sociais – entre eles as práticas corporais) com a luta estratégica de consolidação do projeto histórico *para além do capital*. Para tanto, a superação do caráter econômico-corporativo para o momento ético-político dos trabalhadores da Educação Física só poderá assumir a densidade necessária se esses articularem suas lutas às do operariado e dos camponeses, em função de que é, sobretudo, no trabalho destes últimos que se efetiva o intercâmbio entre homens e natureza e que se funda o domínio do capital e a manutenção das relações sociais capitalistas.

Referências Bibliográficas

ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir e GENTILI, Pablo (orgs) *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. 5ª ed. Rio de Janeiro, p. 9 - 23, 2000.

ANTUNES, R. *A desertificação neoliberal no Brasil (Collor, FHC e Lula)*. Campinas: Autores associados, 2004.

_____. *Adeus ao trabalho?* ensaio sobre a metamorfose e a centralidade do mundo do trabalho. 9ª ed. São Paulo: Cortez; Edunicamp: Campinas, 2003.

CASTELLANI FILHO, L. *Política Educacional e Educação Física*. Campinas: Autores Associados, 1998.

CONFED/CREF. *Código de Ética Profissional da Educação Física. Ética e Deontologia da Educação Física*. Rio de Janeiro. 2003.

COSTA, M. C. V. *Trabalho docente e profissionalismo*. Porto Alegre: Sulinas, 1995.

KATZ, C. & COGGIOLA, O. *Neoliberalismo ou crise do capital?* São Paulo: Xamã, 1996.

LUCENA, R.F. *Quando a lei é regra: um estudo da legislação da educação física escolar*. Vitória: EDUFES, 1994.

MARX, K. *Contribuição à crítica da economia política*. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003a.

_____. *Trabalho assalariado e capital*. São Paulo: Global editora, 1980.

_____. Salário, preço e lucro. In: MARX, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos*. 2ª ed. São Paulo: Abril Cultural (Os Pensadores), p. 55 – 100, 1978.

MÉSZÁROS, I. *Para além do capital*. São Paulo: Boitempo, 2002.

NOZAKI, H. T. *Educação física e reordenamento do mundo do trabalho: mediações da regulamentação da profissão*. Niterói: Tese (Doutorado em Educação), Universidade Federal Fluminense, 2004.

NOZAKI, H. T. Regulamentação da profissão e movimento nacional contra a regulamentação do profissional de educação física. In: ALMEIDA, R. (org) *Os bastidores da regulamentação do profissional da educação física*. Vitória: UFES, p. 09 – 18, 2002.

_____. Conselho federal de educação física: perguntas de um trabalhador que lê. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, v. 20, n. 2 e 3, p. 162 – 167, abril e setembro 1999.

SADI, R.S. *Educação Física, Trabalho e Profissão*. Campinas: Komedi, 2005.

_____. Regulamentação da educação física: a face podre da burocracia. In: ALMEIDA, R. (org) *Os bastidores da regulamentação do profissional da educação física*. Vitória: UFES, p. 19 – 48, 2002.

_____. *O código de ética da educação física: caminhos da nova profissão no século XXI*. s/d. (mimeo)

SILVA, H. L. F. e SADI, R.S. Formação político-acadêmica em Educação Física: o MNCR – Movimento Nacional Contra a Regulamentação diante dos impasses da área. In: *Anais III Congresso Goiano de Ciências do Esporte*. Goiânia, p. 96 -100, 2002.

STEINHILBER, Jorge. Profissional de Educação Física... Existe? In: V Ciclo de Palestras CAEFALF-UERJ, Rio de Janeiro, 1996. *Anais...* Rio de Janeiro: CAEFALF/UERJ, 1996, p.43-58.

Endereço: Hugo Leonardo Fonseca da Silva

e-mail – hgleofs@gmail.com

Av. Tiradentes, nº 413, Castelo Branco

Catalão/GO

CEP- 75700-000

Formato do Trabalho: Comunicação Oral.

Tecnologia: Data Show

GTT: Movimentos Sociais.